



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

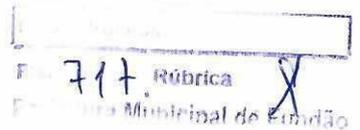


ATA 003 – JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 13h00min, nas dependências da Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Fundão – ES, sediada na Rua São José, nº 135, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta pela Presidente Aline de Almeida Silva Perovano e pelos membros Carlos Eduardo de Oliveira Gustavo, Zulmira Gozer Zerbini, Thais de Oliveira Loyola e Uilliam Martins Torezani devidamente designados pelo Decreto Municipal nº 799/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei 8.666/93, em sessão interna, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 005/2023, processo administrativo nº 3538/2022, que tem como objeto a CONCESSÃO DOS DIREITOS DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE FUNDÃO, PELO PERÍODO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, PARA FAZER AS LINHAS MUNICIPAIS URBANAS E/OU DISTRITAIS. Registra-se que a sessão de licitação realizada no dia quinze de agosto de 2023 o feito foi convertido em diligência nos termos do art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, sendo a COOPERATIVA DE TRANSPORTE, TURISMO E PASSAJEIROS DE IBIRAÇU E JOÃO NEIVA notificada para apresentar: a) original dos atestados apresentados, para confirmação da autenticidade dos mesmos, nos moldes do subitem 9.1 do edital; b) Cópia do Contrato Administrativo que originou o atestado emitido no dia 03 de dezembro de 2019 pela Prefeitura Municipal de Ibiracú, bem como o anexo informado no referido atestado. No prazo estabelecido, a licitante compareceu ao Setor de Licitações e Contratos apresentando os documentos solicitados. Posteriormente os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Agricultura e Transportes e Secretária Municipal de Finanças para avaliação dos documentos técnicos da empresa participante do certame, conforme prevê o item 12.9 do edital. Retornando os autos, a CPL decidiu remeter os autos a Procuradoria Geral para análise da aplicação dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06 às Cooperativas. Com o retorno dos autos, a Comissão reúne-se internamente para análise. Iniciada a Sessão, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação submeteu aos membros o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Transportes referente aos documentos de Qualificação Técnica (fls. 706) e o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças (fls. 708/712) referente aos documentos de Qualificação Econômico-Financeira, cujos pareceres constataram o atendimento dos itens 9.4 e 9.5 do Edital. Submeteu também aos membros o Parecer Jurídico da Procuradoria que se manifestou no seguinte sentido: "(...) às cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, fazem jus a usufruir dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



benefícios dispostos nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI e no Capítulo XII da referida norma, não se limitando às de consumo". Assim, a CPL, após análise dos documentos de habilitação e com base nos Pareceres Técnicos emitidos, decide HABILITAR a COOPERATIVA DE TRANSPORTE, TURISMO E PASSAJEIROS DE IBIRAÇU E JOÃO NEIVA, ante o cumprimento das disposições editalícias. O resultado da fase de Habilitação será publicado na imprensa oficial, para conhecimento de todos, ficando aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para interposição de recurso, conforme estabelecido no §1º do art. 109, da Lei nº 8.666/93. Fica designado para o dia 15 de setembro de 2023 às 9h00min a abertura do envelope de proposta de preços, nas dependências da Prefeitura Municipal de Fundão, situada à Rua São José - nº. 135 – Bairro Centro – Fundão – ES. Registra-se que o envelope de Proposta de Preços continua fechado, lacrado e em poder desta Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Sessão às 13h45min. Eu, Aline de Almeida Silva Perovano, lavrei a presente ata que por todos os membros da CPL segue assinada.


Aline de Almeida Silva Perovano
Presidente da CPL


Carlos Eduardo de Oliveira Gustavo
Membro


Thais de Oliveira Loyola
Membro


Zulmira Gozer Zerbini
Membro


Uilliam Martins Torezani
Membro